

DECRETO Nº 056, de 10 de outubro de 2024.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2051, de 07 de dezembro de 2023,

**Art. 1º** - Ficam anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, no valor de R\$ 398.081,40 (trezentos e noventa e oito mil, oitenta e um reais e quarenta centavos):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.361.011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*  
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária 5.001 - *Receitas e Transferências de Impostos - Educação*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 339.600,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.35.0014.2031 - *Construção e manutenção de Creches*  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária 5.001 - *Receitas e Transferências de Impostos - Educação*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 55.300,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSIMO  
Atividade 06.0601.15.452.0022.2046 - *Manutenção da Iluminação Pública*  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações Diretas*  
Fonte Orçamentária 5.008 - *Contribuição Para o custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 3.181,40

**Art. 2º** - Das anulações de que tratam o artigo anterior, ficam igualmente suplementadas as Dotações Orçamentárias, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente:

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.361.011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - *Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária 5.001 - *Receitas e Transferências de Impostos - Educação*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 339.600,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.35.0014.2031 - Construção e manutenção de Creches  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas  
Fonte Orçamentária 5.001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação  
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 55.300,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSIMO  
Atividade 06.0601.15.452.0022.2046 - Manutenção da Iluminação Pública  
Modalidade de Aplicação 3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operações Entre Órgãos Intra Governamentais  
Fonte Orçamentária 5.008 - Contribuição Para o custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP  
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 3.181,40

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 10 de outubro de 2024.**

**Gianfranco Volpato  
Prefeito Municipal**